



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 801/2.000 – DE, 29 DE AGOSTO DE 2.000.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACIARA, PARA DAR EM COMODATO À COMUNIDADE EVANGELICA SARA NOSSA TERRA DE JACIARA-MT, UMA VACA MECÂNICA E RESPECTIVAS MÁQUINAS, DE SUA PRORIEDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Jaciara - MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado a Dar em Comodato à Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra de Jaciara-MT, uma Vaca Mecânica e respectivas máquinas de resfriar e empacotar leite, de sua propriedade.

Parágrafo Único – O Contrato de Comodato de que trata o “caput” deste artigo, só poderá ser celebrado mediante as seguintes condições:

- a) Sem qualquer ônus para o COMODANTE;
- b) Quaisquer reparos e ou aquisições e trocas de peças, necessários ao regular funcionamento dos bens dados em comodato, serão realizados por conta da COMODATÁRIA e, que, os mesmos, ao final do Comodato, sem qualquer indenização, integrarão ao patrimônio do COMODANTE;
- c) prazo de duração do Comodato de, até, 05 (cinco), anos, podendo ser renovado, se houver interesse das partes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM, 29 DE AGOSTO DE 2.000.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito de Jaciara-MT



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, acolhendo emenda do Poder legislativo.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito de Jaciara-MT

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração